

POLÍTICA DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES – SICOOB CREDIBOM

Para cumprir a sua missão - gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e às suas comunidades - o Sicoob Credibom apoia e desenvolve projetos que promovem concomitantemente o desenvolvimento econômico e o bem-estar social, buscando a prosperidade conjunta e não a individual.

Desse modo, visando potencializar os resultados de sua atuação, mediante concessão de patrocínio e doações, o Sicoob Credibom associa sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios aos seus associados e à comunidade.

Ao contribuir para a sociedade, viabilizando projetos de relevância, o Sicoob Credibom valoriza a sua imagem institucional e reforça o seu posicionamento como Instituição Financeira Cooperativista propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.

Nesse contexto, o Sicoob Credibom apresenta sua Política de Patrocínio e Doações com a definição das diretrizes para a concessão de apoio financeiro e vinculação da marca Sicoob Credibom a eventos de responsabilidade de terceiros. O principal direcionamento é que as ações de patrocínio e doações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a Missão, Visão e Valores Institucionais do Sicoob Credibom e dos diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais.

O documento descreve as modalidades de concessão de patrocínio e doações e orienta-os sobre a atuação do próprio Sicoob Credibom, bem como a das empresas e instituições que desejam apresentar à Instituição projetos de solicitação de patrocínio.

Enfim, mais do que projetar a imagem e a marca nas ações patrocinadas, essa Política evidencia o princípio fundamental que norteia as decisões de patrocínio. Para o Sicoob Credibom o patrocínio e as doações tem como objetivo

potencializar os resultados da presença institucional da Cooperativa em eventos e ações que se proponham a fazer diferença para os associados e para a comunidade.

1. Conceito de PATROCÍNIO E DOAÇÃO

No âmbito desta política entende-se por patrocínio todo apoio financeiro concedido a ações e iniciativas de terceiros relacionadas ao desenvolvimento social e econômico que gerem benefícios aos associados do Sicoob Credibom e a comunidade e que promovam a consolidação a imagem da cooperativa.

Já a doação se enquadra como uma concessão de recursos solicitada por terceiros, seja em dinheiro, seja em prestação de serviços, sem a necessidade de divulgação da marca do ponto de vista comercial. No entanto, é obrigatório que exista uma formalização, por exemplo, um contrato, com caráter institucional, evidenciando que o recurso foi concedido pelo Sicoob Credibom

Além do mais, opcionalmente recomenda-se a divulgação da doação nos canais oficiais da cooperativa, como redes sociais e site, informando o cooperado sobre as iniciativas do Sicoob Credibom em prol da comunidade. Importante, nesse contexto, especificar no documento de formalização que o Sicoob Credibom está autorizado a utilizar imagens do local e pessoas envolvidas no projeto que recebeu o benefício.

2. Finalidade

Esta política deve ser utilizada como instrumento de alavancagem de negócios, de incremento e manutenção do relacionamento político-institucional, da valorização do cooperativismo, em especial o de crédito.

3. Formas de Execução

Poderá ser executada mediante:

- . Concessão de recursos financeiros
- . Fornecimento de materiais e/ou serviços

4. Áreas de implementação

Projetos voltados ao desenvolvimento das comunidades em que o Sicoob Credibom ou pretende atuar a curto prazo.

5. Objetivos estratégicos

O Sicoob Credibom financeiramente ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- a) Contribuir para o cumprimento de sua missão institucional: “ gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e às suas comunidades”.
- b) identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, especificamente as de caráter socioambientais, educativas, culturais e esportivas.
- c) Fortalecer a sua imagem institucional como instituição financeira cooperativa.
- d) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credibom.
- e) Estreitar relacionamentos do Sicoob Credibom com seus associados e a comunidade;

6. Modalidades de Patrocínio e Doações

O Sicoob Credibom patrocina iniciativas que sejam relevantes para fortalecer os valores preconizados em sua missão institucional, organizadas e realizadas por entidades governamentais, organizações associativas e comunitárias, entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos representativos de classes, como:

- a) eventos: feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras cursos, concursos, conferências, seminários e atividades afins.
- b) publicações: livros, revistas, manuais, anuários, guias, jornais comunitários ou de associações sem fins lucrativos, e outras publicações gráficas;
- c) produções audiovisuais: áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, blogs e outras mídias

d) outras ações: competições, maratonas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, festas comunitárias e religiosas beneficentes, produção de espetáculos, festivais artísticos, culturais e musicais, mostras e exposições.

7. Principais direcionamentos por segmento

a. Institucional: divulga a imagem do Sicoob Credibom sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade mineira, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua;

b. Negocial: contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credibom, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa;

c. Cultural: promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade regional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura mineira, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais;

d. Social: implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.

e. Ambiental: estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;

f. Esportivo: apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

8. Prazo para apresentação dos projetos

Os projetos de patrocínio podem ser apresentados ao Sicoob Credibom a qualquer tempo, observada uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de realização do evento ou ação.

Será admitido o recebimento de projetos com prazo inferior ao exposto acima, desde que não prejudiquem sua tramitação nem comprometam sua data de realização.

9. Seleção de projetos

A seleção dos projetos de patrocínio será realizada mediante apreciação da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing, que encaminhará ao Comitê de Patrocínio e Doações para avaliação acompanhado de parecer técnico, conforme as respectivas alçadas de aprovação.

10. Critérios para seleção

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos de patrocínio:

- a) A viabilidade do projeto;
- b) O retorno esperado, dentre os quais:
 - . Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credibom junto a sociedade
 - . Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credibom junto à sociedade;
 - . Benefícios diretos ao Sicoob Credibom ou a seus associados;
 - . Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Credibom ou a seus associados;
 - . Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais;
 - . Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse;

- . Realização de negócios;
- . Prospecção de novos associados;
- . Formação ou aperfeiçoamento profissional;
- . Geração de trabalho e renda;
- . Estruturação das cadeias produtivas;
- . Promoção de investimentos que beneficiem o Sicoob Credibom ou seus associados;
- . Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral;
- . A contrapartida do proponente;
- . Melhor relação custo x benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Credibom;
- . Preferência para investimento na área de atuação do Sicoob Credibom.
- . Abrangência de áreas e público alvo específico.

11. Restrições à seleção de projetos

Constituem restrições à seleção e aprovação dos projetos, as propostas que:

- a) Contrariam as disposições desta política de patrocínio;
- b) Apresentam retorno inferior ao investimento;
- c) Com apelo político-partidário;
- d) De cunho essencialmente religioso, sem um significativo retorno ao Sicoob Credibom ou a seus associados desde que de uma forma geral;
- e) Contrárias às disposições constitucionais e legais, que atinjam os direitos das minorias ou traduzem preconceito ou discriminação de pessoas ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- f) Com público-alvo fora da região de atuação do Sicoob Credibom e de seu projeto de expansão ou do Sicoob em geral;
- g) Em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem significativo retorno para o Sicoob Credibom e seus associados;
- h) Relacionados a jogos de azar e a fins especulativos;
- i) Identificam vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- j) Atentam contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sicoob;

- k) Apresentam patrocinadores concorrentes diretos ou indiretos do Sicoob Credibom, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento;
- l) Apresentam ações que incitam a violência, o uso de drogas ou a exploração sexual;
- m) De estabelecimentos que devido às contas de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres), possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Credibom;
- n) Outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicitação nesta política.

12. Diretrizes do processo

- a) As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sicoob Credibom deverão ser encaminhadas a UCM – Unidade de Comunicação e Marketing da cooperativa.
- b) A proponente deve apresentar o projeto contendo as informações básicas que possibilitem a avaliação e relevância da ação: objetivo e descrição da ação, justificativa para realização, público alvo e estimativa do número de pessoas que participarão da ação, período e local de realização, contrapartida para o Sicoob Credibom., indicação de c/c de titularidade da beneficiária, banco, agência para depósito dos recursos, nome do representante legal, CI, CPF, telefone e e-mail.
- c) A oficialização da ação se dará a partir da assinatura de Termo de Patrocínio contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credibom;
- d) A gestão das ações de patrocínio do Sicoob Credibom é atribuição da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing que se responsabilizará por:
 - . Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos, conforme estabelecido no instrumento jurídico;
 - . Fornecer arquivos da logomarca para aplicação nos materiais de divulgação;
 - . Garantir o uso correto da logomarca; nos materiais de divulgação do evento;
 - . Apresentar relatório ao Conselho de Administração, Diretoria e Superintendência com os resultados alcançados.

. Divulgar e manter atualizada a Política de Patrocínio do Sicoob Credibom no site da Cooperativa tendo em vista garantir a transparência do processo.

e) A beneficiária deverá apresentar para efeito de prestação de contas, relatório e quando aplicável, registro fotográfico para comprovação da execução das contrapartidas.

f) A seleção do projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credibom reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.

g) Ao Sicoob Credibom, é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos, que se encontram envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou ao controle das pessoas jurídicas candidatas.

h) Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Credibom poderá promover uma seleção de projetos a serem financiados, com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização e no retorno esperado.

i) Os projetos de patrocínio e doações destinados a beneficiar associados da Cooperativa ou seus empregados serão preferencialmente financiados pelo FATES.

13. Fontes de financiamento

- a) Recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;
- b) Sobras do exercício anterior;
- c) Resultado operacional do exercício corrente.

14. Alçadas para liberação dos patrocínios e doações

Os valores em dinheiro ou o equivalente em produtos ou brindes:

- a) Até R\$3.000,00 – Comitê de Avaliação de Doações e Patrocínios;**
- b) Maior que R\$ 3.000,00 – Conselho de Administração.**

O Departamento de Marketing poderá aprovar ou reprovar patrocínios e doações de acordo com a análise de viabilidade do evento em conjunto com o Comitê de

Patrocínios e Doações criado em 21/10/2022. As reuniões de aprovação das doações e patrocínios serão a cada 15 dias.

Todo mês será enviado um relatório para o Conselho de Administração com informações dos patrocínios e doações aprovados e reprovados, prestando conta dos mesmos.

Será definido um valor mensal até R\$ 3.000,00 (três mil reais) como teto máximo de gastos, e a aprovação será de acordo com a análise do Comitê, composto pelos membros da diretoria Executiva, Presidência e Supervisora de Marketing

Caso o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) seja excedido, deverá ser encaminhado para o Conselho de Administração para aprovação.

Aprovado a 3ª Edição da Política de Doações e patrocínios na reunião do conselho de administração de 29 Novembro de 2022.

Pedro Adalberto da Costa

Presidente do Conselho

José Fúlvio Cardoso

Vice-Presidente do Conselho

Conselheiros de Administração:

Antônio Tavares Gontijo

Dinoralva Maria da Silva Gontijo

Eli Jesus Borges

José Nunes Rodrigues

Luíza Helena de Araújo

Marcos José de Faria